



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação emergencial de locação de um contêiner frigorífico de 20 pés para instalação no Departamento Médico-Legal/IGP, em Porto Alegre, com data a ser definida conforme necessidade do Órgão, bem como transporte, instalação, desinstalação e retirada (quando do encerramento do contrato), na sede do Departamento Médico-Legal/IGP, localizada na cidade de Porto Alegre/RS.

Descrição Técnica:

- contêiner frigorífico (20 pés)
- Capacidade de carga útil: 25,000 kg;
- tara aproximada de 3,000 kg,
- capacidade de manter temperaturas entre +25°C e -25°C;
- tensão 220V/380V;
- a rede deve suportar 15Kva de potência que é o mínimo necessário para que o contêiner funcione normalmente;
- refrigeração uniforme em toda a extensão do contêiner;
- revestimento interno em aço inox e piso em alumínio;
- Dimensões externas: 6,00 x 2,44 x 2,70m

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desta contratação é fundamentado na necessidade de conservação dos corpos periciados, nas ocasiões em que ocorrem as manutenções da câmara fria, na sede Departamento Médico – Legal/IGP.



3. LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO CONTAINER FRIGORÍFICO

Na sede do Departamento Médico-Legal, vinculada ao Instituto-Geral de Perícias, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1807 – Santana, Porto Alegre-RS, CEP 90160-092, onde será realizado o serviço de instalação do contêiner frigorífico.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Lista de serviços a serem executados e quantidades:

Item	Descrição do serviço/material
01	Contratação emergencial de empresa especializada em locação de um (01) contêiner frigorífico de 20 pés com as especificações descritas no item 1 deste termo de referência, bem como transporte, instalação, desinstalação e retirada (quando do encerramento do contrato). Caso haja necessidade de reparos a empresa deve estar disponível para prestar atendimento e providenciar a reparação durante todo o período de locação.

O serviço é referente a contratação de uma empresa especializada em locação de contêiner frigorífico, com prazo de locação de doze (12) meses, até o mês abril de 2025, com data a ser definida conforme necessidade do Órgão.

A execução deste contrato compreende: transporte, instalação, desinstalação e retirada (quando do encerramento do contrato), bem como instruções aos servidores que irão operar contêiner frigorífico, a fim de garantir o pleno funcionamento.

A instalação e desinstalação de equipamentos consiste na colocação e retirada do contêiner frigorífico, conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo a integridade do aparelho e das edificações.

5. Forma da prestação dos serviços

5.1 O transporte, instalação, desinstalação e retirada (quando do encerramento do contrato) do contêiner frigorífico até o local (sede do DML/IGP em Porto Alegre) de ocorrerá por conta do fornecedor;



5.2 O serviço compreende transporte, instalação, desinstalação e retirada (quando do encerramento do contrato), de acordo com este termo de referência, por profissionais devidamente identificados;

5.3 Não será admitido a entrega de equipamento danificado ou diferente do especificado;

5.4 Qualquer dúvida a respeito do contrato de locação deverá ser esclarecida junto a esta Direção Administrativa, antes da execução dos serviços. Nenhuma decisão que modifique o especificado neste contrato poderá ser tomada sem a comunicação e o consentimento prévio;

5.5 A contratada deverá oferecer instrução (treinamento) para os servidores do DML/IGP;

5.6 A contratada é responsável pelo reparo dos danos que venham a ocorrer ao patrimônio do Instituto-Geral de Perícias durante a instalação e desinstalação do contêiner frigorífico;

5.7 A instalação e desinstalação do contêiner frigorífico deverão ser iniciadas após o agendamento prévio acordado;

5.8 As obrigações trabalhistas junto aos profissionais envolvidos na execução do transporte, instalação, desinstalação e retirada (quando do encerramento do contrato), bem como manutenção (caso haja necessidade durante o período previsto) são de responsabilidade da empresa contratada.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

6.1 Os serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada (quando do encerramento do contrato) são de responsabilidade do contratado, bem como possíveis reparos técnicos no contêiner frigorífico, imediatamente após a percepção do defeito pela equipe operadora, durante todo o período de locação.

6.2 Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução do serviço. A contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.



7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim;

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.3 Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições durante o período de locação do contêiner frigorífico, fixando prazo para a sua correção.